

LEI N° 7.575, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga a Lei nº 7.510, de 04 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.510, de 04 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 4 de junho de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias

Governador do Estado do Paris

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior Secretário de Governo